

GRAFIA – ARTES GRÁFICAS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.- 3

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em (10) dez parcelas iguais, vencendo-se a primeira trinta dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio, entretanto, fica facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financiera da sociedade.-

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.-

E, pôr assim estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 21 de setembro de 2015.-

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

DORACI APARECIDA MILAN FERREIRA

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

MARIA DOS SANTOS FERREIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 15:21 SOB N°
 41208270659.

PROTOCOLO: 155754866 DE 25/09/2015. NIRE: 41208270659
 GRAFIA - ARTES GRAFICAS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/09/2015

000079

Cartório Dr. ACYR - 2º Ofício De Notas

Praca Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
[GFetXOVO]-MARIA DOS SANTOS FERREIRA...
[GfethXAO]-DORACI APARECIDA MILAN
FERREIRA.....
por VERDADEIRA ou AUTÉNTICA.

Em testemunho _____ da verdade.
APUCARANA - 23 de Setembro de 2015

005-CRISTINA ARELLIA ALMEIDA
FUNCIONARIA JURAMENTADA

FUNARPE - SELO DIGITAL
HTX06 . 980vJ . no70X - kosjT . VbwF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 15:21 SOB N°
41208270659.

PROTOCOLO: 155754866 DE 25/09/2015. NIRE: 41208270659.
GRAFIA - ARTES GRAFICAS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155754866

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000078

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.352.574/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2015
NOME EMPRESARIAL GRAFIA - ARTES GRAFICAS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** 			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR OSWALDO CRUZ	NÚMERO 1168	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 86.800-720	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3033-4003 / (43) 3423-0841	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** 			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/05/2017 às 16:11:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2017

000077



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: GRAFIA - ARTES GRAFICAS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME
CNPJ: 23.352.574/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:03:47 do dia 12/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2017.

Código de controle da certidão: **E455.A439.888F.C569**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000076



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23352574/0001-24

Razão Social: GRAFIA ARTES GRAF PAP E INFORMAT LTDA ME

Endereço: RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ 1168 FUNDOS / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071006152718321204

Informação obtida em 12/07/2017, às 14:52:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000075

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016304115-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.352.574/0001-24

Nome: GRAFIA ARTES GRAFICAS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone: (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 757712530001/68

000074

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 15352 / 2017.

SUELMI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,

Superintendente de Tributação da
Prefeitura Municipal de Apucarana -
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
cadastro abaixo:

Nome.....: GRAFIA - ARTES GRAFICAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LT

CPF / CNPJ: 23.352.574/0001-24

Endereço.....: RUA OSWALDO CRUZ - DR

- N°: 1168

Bairro.....: NAO ENCONTRADO

Município.....: APUCARANA

Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER -
com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a
certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 14 de Julho de 2017.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 67434665067434

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFIA - ARTES GRAFICAS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.352.574/0001-24

Certidão nº: 128845402/2017

Expedição: 15/05/2017, às 15:55:33

Validade: 10/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFIA - ARTES GRAFICAS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.**

- M E
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.352.574/0001-24**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CRISTAL PAPELARIA

GRAFIA ARTES GRÁFICAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA / ME

**RUA DR OSVALDO CRUZ, 1168 CENTRO
CNPJ – 23.352.574/0001-24
e-mail : cristal_grafia@hotmail.com
CEP - 86800 720 - Apucarana - Pr
FONE:(043) 3033-4003 3423-0841**

Processo Administrativo n 4/2017 Convite 4/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 72 DA CF

GRAFIA ARTES GRÁFICAS , PAPELARIA E INFORMATICA inscrito no CNPJ nº 23.352.574/0001 24 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) DORACI APARECIDA MILAN FERREIRA residente a Rua Osvaldo Cruz, 1168 CEP 86.800.720 ,portador(a) da Carteira de Identidade n 42403628 e do CPF n 722.023.439 28 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO)

Apucarana, 12 de julho de 2017

Doraci Aparecida Milan Ferreira -sócia-gerente
RG 4240362 8 CPF 722023439 20

**GRAFIA ARTES GRÁFICAS
PAPELARIA E ARTES GRÁFICAS LTDA.**

23.352.574/0001-24

**GRAFIA - ARTES GRÁFICAS
PAPELARIA E ARTES GRÁFICAS LTDA**

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 1168 - Fundo
Centro - CEP 86.800-720
APUCARANA - PR

CRISTAL PAPELARIA

GRAFIA ARTES GRÁFICAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA / ME

RUA DR OSVALDO CRUZ, 1168 CENTRO

CNPJ – 23.352.574/0001-24

e-mail : cristal_grafia@hotmail.com

CEP - 86800 720 - Apucarana - Pr

FONE:(043) 3033-4003 3423-0841

ANEXO III

Processo Administrativo n 4/2017 Convite n 4 /2017

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 72 DA CF

GRAFIA ARTES GRAFICAS , PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.352.574/0001 24 por intermédio de seu representante o(a) Sr.(a) DORACI APARECIDA MILAN FERREIRA residente RUA OSVALDO CRUZ, 1168 CENTRO CEP 86.800 720, portador(a) da Carteira de Identidade n 4240362 e do CPF n 722.023.439 20 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(NÃO)

Apucarana, 12 de julho de 2017

23.352.574/0001-24

**GRAFIA - ARTES GRÁFICAS
PAPELARIA E ARTES GRÁFICAS LTDA.**

**Rua Dr. Osvaldo Cruz, 1168 - Fundo
Centro - CEP 86.800-720
APUCARANA - PR**

DORACI APARECIDA MILAN FERREIRA

socia gerente

**GRAFIA - ARTES GRÁFICAS
PAPELARIA E ARTES GRÁFICAS LTDA.**

CRISTAL PAPELARIA

GRAFIA ARTES GRÁFICAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA / ME

RUA DR OSVALDO CRUZ, 1168 CENTRO

CNPJ – 23.352.574/0001-24

e-mail : cristal_grafia@hotmail.com

CEP - 86800 720 - Apucarana - Pr

FONE:(043) 3033-4003 3423-0841

ANEXO IV

Processo Administrativo n 4 /2017 Convite n 4 /2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite n 4/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei n 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase habilitatória e julgamento da proposta de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Apucarana, 12 de julho de 2017

DORACI APARECIDA MILAN FERREIRA

SOCIA GERENTE

23.352.574/0001-24

**GRAFIA - ARTES GRÁFICAS
PAPELARIA E ARTES GRÁFICAS LTDA.**

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 1168 - Fundo
Centro - CEP 86.800-720
APUCARANA - PR

339



000068

Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.lcg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

1^a REEDIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 CONVITE Nº 04/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana.

TIPO: Menor Preço Global

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 18/07/2017 às 15:00h

Entrega dos envelopes: até às 17:30h do dia 17/07/2016.

O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no site www.apucarana.pr.leg.br (Transparência – Licitações e Contratos – Exercício 2017)

JUSTIFICATIVA: Com base no parágrafo VII do artigo 22 da lei 8.666, em razão do desinteresse dos convidados, em face de não apresentação mínima de três propostas, fica reeditado o presente edital nos presentes termos.

Esclarecimentos: das 12:00h às 18:00h, telefone (43) 3420-7000.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 05 DE JULHO DE 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Julio Cesar Ravazzi Santos
PRESIDENTE

Neide Maria Moresco Pagani
MEMBRO

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Ivan Lucio Garcia
MEMBRO



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

1ª REEDIÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017
CONVITE Nº 04/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana.

TIPO: Menor Preço Global

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 18/07/2017 às 15:00h

Entrega dos envelopes: até às 17:30h do dia 17/07/2016.

O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no site www.apucarana.pr.leg.br (Transparência – Licitações e Contratos – Exercício 2017)

JUSTIFICATIVA: Com base no parágrafo VII do artigo 22 da lei 8.666, em razão do desinteresse dos convidados, em face de não apresentação mínima de três propostas, fica reeditado o presente edital nos presentes termos.

Esclarecimentos: das 12:00h às 18:00h, telefone (43) 3420-7000.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 05 DE JULHO DE 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Julio Cesar Ravazzi Santos
PRESIDENTE

Neide Maria Moresco Pagani
MEMBRO

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Ivan Lucio Garcia
MEMBRO

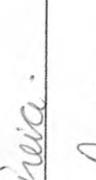
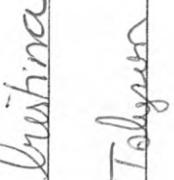
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR

PROTOCOLO DE ENTREGA PROCESSO LICITATÓRIO

1^a - REEDIÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

CONVITE Nº 04/2017

DATA	RAZAO SOCIAL	NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
07/07	Liberdade Livraria e Papelaria Ltda	Tânia Daniela Damas da Silva	9.498.618-4	
07/07	Jornalista e Livreiro Ltda	Priscila Vânia de Oliveira	10.590.300-6	
07/07	Manly Op. Viechia e Cia Ltda.	Christine Buzon	95409254953	
07/07	Grafio Artes Gráficas Ltda	Talyne Felipe	082 168 509 05	

Apucarana, 07 de julho de 2017

000066



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Convite – Processo Administrativo 04/2017 - Reedição

O edital, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber: 1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame; 2- Local onde poderá ser obtido o edital; 3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação; 4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades; 5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital; 6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela; 7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções; 8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global,

000064



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei; 9- Critérios de pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto; 10- Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei; 11- Demais especificações e peculiaridades da licitação. De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao edital da modalidade, dentre eles: 1 - Planilha de quantidades; 2 - Cronograma físico-financeiro geral; 3 - Memorial descritivo 4 – Minuta de contrato. e) Da conclusão final Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame. Em especial atenção, observa-se , a possibilidade de reedição conforme fundamentação exposta no processo, seguindo as mesmas diretrizes do anterior parecer jurídico constante no processo administrativo, por fim, todas as regras de gastos e orçamentárias devem ser observadas antes da contratação.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 06 de julho de 2017.

Fábio Yuji Yoshida Hayashida – OAB/PR 57491



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

1^a REEDIÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2017

CONVITE Nº 4/2017

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: **18/07/2017 às 15:00h**

Entrega dos envelopes: até às **17:30h** do dia 17/07/2017.

Tipo: Menor Preço Global

Requisitante: Câmara Municipal de Apucarana.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE (LIVRARIA E PAPELARIA)

ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO.
- 2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.
- 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 4.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.
- 5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO.
- 6.0 DAS PENALIDADES E DA SANÇÃO.
- 7.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS.
- 8.0 DOS ANEXOS AO EDITAL.

Esclarecimentos: 05/07/2017 a 17/07/2017 - 12h00min às 18h00min.

Comissão de Licitação: Telefone: (43) 3420-7000

email: licitacoes@apucarana.pr.leg.br



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Apucarana, com endereço no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, em Apucarana-PR, CEP 86.800-235, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, isento de inscrição estadual, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato nº 41/2017, torna pública a abertura do **Processo Administrativo**, na modalidade **Convite**, **do tipo Menor Preço Global**, na forma de execução direta, sob regime de valor total dos produtos, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas neste Edital.

1.0 DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana.

2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

2.1 O valor máximo estimado para a presente licitação é de até **R\$ 14.912,11** (quatorze mil novecentos e doze reais e onze centavos), sendo os recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária (principal): **3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo**, sendo desdoblada na dotação **3.3.90.30.16.00.00 Matéria de Expediente** da Câmara Municipal de Apucarana.

2.1.1 Os preços dos produtos listados no Anexo I deverão constar o seu valor unitário e total, que servirão de base para a aquisição.

2.1.2 O Poder Legislativo reserva-se ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

2.2 Os pagamentos à empresa vencedora será efetivado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

2.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Licitação os que foram convidados, bem como demais empresas cadastradas neste município que atuam no ramo pertinente ao objeto e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da realização do ato licitatório. As empresas convidadas que não tiverem interesse em participar da Licitação poderão manifestar seu desinteresse através de declaração, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo IV**

3.2 Só serão aceitas as propostas cujos envelopes 01 e 02 forem protocolados na Câmara Municipal de Apucarana/PR no prazo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo da Comissão de Licitação

3.3 Para participar do presente certame o interessado deverá apresentar DOIS ENVELOPES, devidamente fechados, cujo conteúdo será o seguinte:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

3.3.1 Contrato Social (OBS.: o Contrato Social poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, seja por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Apucarana, ou selo da junta comercial, não sendo admitida a sua apresentação por outros meios).

3.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

3.3.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão negativa conjunta. (INSS)

3.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

3.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual;

3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; (CNDT)

3.3.7 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, expressamente apresentada pela licitante, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo II**;



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

3.3.8 Declaração da licitante, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **anexo III**;

3.3.9 Termo de Renúncia de prazo recursal, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo IV**;

3.3.9.1 A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente a agilizar o andamento do processo na hipótese de o licitante interessado não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo ser emitido no transcurso das sessões.

Observação: Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e, quando emitido pela empresa, devidamente assinado por representante legal. **A regularidade deverá estar válida na data de realização da licitação**, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como **não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital**.

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA

Deverá conter em sua apresentação:

3.3.10 A indicação do número desta licitação, acompanhada dos itens ofertados; quantidade; marca/modelo; valor unitário, valor total, observada a solicitação constante do **anexo I**;

3.3.10.1 – A empresa deverá apresentar quantidade; marca/modelo; valor unitário, valor total de todos os itens constante no Anexo I deste edital

3.3.10.2 Nos preços propostos, deverão estar inclusos todas as despesas, e demais encargos, além de outros custos diretos que incidirem sobre o fornecimento do objeto desta licitação, não cabendo ao Legislativo Municipal qualquer ônus;

3.3.10.3 Quaisquer despesas, impostos ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Câmara Municipal sem ônus adicionais.

3.3.11 A proposta deverá ser datilografada ou digitada, impressa em papel timbrado ou com identificação do **CNPJ** e demais dados do proponente e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, e deverá ser **datada e assinada** pelo **representante legal da empresa, "sob pena de nulidade"**;

3.3.12 Os pagamentos à empresa vencedora será efetivado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura; **validade da proposta que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;**

3.4 Os envelopes devidamente fechados deverão conter em seu exterior:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017

CONVITE Nº /2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE 01 (habilitação) ou 02 (proposta de preços)

3.5 Para melhor apreciação da documentação de habilitação e propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de, a qualquer tempo e em qualquer das fases da licitação, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da habilitação ou da proposta.

4.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

4.1 Na data, horário e local indicados no preâmbulo será inicialmente conferido o conteúdo do envelope nº 01 e serão consideradas habilitadas as proponentes que apresentarem os documentos na forma como foram exigidas e inabilitadas as demais;

4.2 Havendo renúncia ao direito de recurso, como permite o art. 43, III, da Lei Federal 8.666/93, prosseguir-se-á com a conferência e classificação do conteúdo do envelope nº 02, no próprio dia ou outro, conforme deliberação da Comissão;



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

4.3 Serão classificadas as propostas que atenderem as exigências contidas neste instrumento e desclassificadas as demais, inclusive as que apresentarem percentuais excessivos e/ou manifestamente inexequíveis;

4.4 Na classificação e julgamento de propostas das licitantes habilitadas, a Comissão de Licitação observará o critério estabelecido neste edital, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR O LICITANTE QUE OFERTAR OS MELHORES PRODUTOS COM MENOR PREÇO GLOBAL, especificados neste edital no Anexo I, e as disposições das leis pertinentes;

4.4.1 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste convite, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

4.4.2 Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, a ser realizado em horário e data previamente comunicado aos interessados;

4.5 Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e da proposta, após consideradas as deliberações da Comissão Permanente de Licitação, os representantes dos licitantes poderão fazer constar em ata qualquer manifestação ou impugnação à respectiva fase do procedimento, podendo, ainda, formalizar assinatura de Declaração de Renúncia à interposição de recurso de cada fase ou do conjunto das fases do procedimento ou, na concordância dos mesmos, em sessão pública, que será registrada na(s) respectiva(s) Ata(s);

4.5.1 Havendo qualquer interesse em interposição de recurso pelos licitantes, abrir-se-á prazo em conformidade com a Lei;

4.6 Da habilitação, inabilitação e dos atos praticados no curso deste certame poderão ser interpostos recursos administrativos em conformidade com os termos dispostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

4.6.1 A Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior da Câmara Municipal receberão apenas recursos e representações que tenham fundamento no artigo 109 da Lei 8.666/93 e que sejam dirigidos aos mesmos.



000057

Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO, FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 O vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Câmara Municipal e assinar o contrato, a contar da afixação da ordem de classificação, devidamente homologada no quadro de Edital.

5.2 A entrega dos bens deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal, conforme solicitação por escrito ou pelo próprio contrato;

5.3 A aceitação da proposta apresentada para esta licitação somente ocorrerá após conferência dos quantitativos, preços, marcas e verificação das especificações do bem proposto, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas nesta licitação, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade aceitáveis. Ficando ainda suscetíveis à fiscalização da Câmara Municipal, quando ocorrer o fornecimento dos referidos bens, observadas as disposições constantes do **anexo VI**;

5.4 A vigência do contrato iniciar-se-á a contar da data de sua assinatura, sendo interrompido após a entrega e conferencia dos produtos nos prazos estipulados em contrato.

6.0 DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

6.1 O vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93; à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global desta licitação, a ser aplicada em caso de desistência, após o encerramento da fase de habilitação ou à mesma multa sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringir qualquer das cláusulas da proposta adjudicada.

6.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar o instrumento contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 05% a 20% do valor total previsto no contrato, dependendo da gravidade e do dano causado à Câmara Municipal de Apucarana, devendo ser recolhidos aos cofres públicos do Município.

7.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais;



000056

Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

7.2 A apresentação da proposta silente quanto às formalidades da presente Carta Convite acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que a simples apresentação da proposta à presente licitação leva ao entendimento de que o licitante concorda com os termos deste convite e com as disposições das Leis que o regem;

7.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos referidos neste item em dia de expediente neste Poder Legislativo e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

7.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização ou prosseguimento do certame licitatório, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário;

7.4 Fica reservado a este Poder Legislativo o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantido o contraditório e a ampla defesa;

7.5 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.6 Os envelopes de “**Documentação**” e “**Proposta**” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Câmara Municipal de Apucarana;

7.7 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o presente edital, desde que argüidas por escrito, até o dia anterior à data fixada para a realização desta licitação.

000055



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

8.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- A. Anexo I – Descrição dos itens solicitados;
- B. Anexo II – Modelo de declaração de fato impeditivo;
- C. Anexo III - Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º da CF;
- D. Anexo IV - Modelo de declaração de renúncia;
- E. Anexo V – Formulário de desinteresse de participação;
- F. Anexo VI – Minuta do Contrato.

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 05 de julho de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Júlio César Ravazzi Santos
Presidente

Neide Maria Moresco Pagani
MEMBRO

Ivan Lúcio Garcia
MEMBRO



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO I

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº ____/2017

Convite nº ____/2017

Descrição dos itens solicitados

LOTE 01						
IT	QTD	UNID	Material	MODELO/MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	4	UN	Almofada para carimbo nº3			
2	10	UN	Apontador com depósito			
3	60	UN	Caixa Papelão Arquivo Morto 35x13x24 c/ 01 unid			
4	60	UN	Bobina para Máquina de Somar - 57x30mm - Branca			
5	80	UN	Borracha Branca boa qualidade			
6	10	UN	Caneta Marcador p/ Retroprojector 1.0mm (escrever em CD)			
7	5	UN	Caixa organizadora Articulada 3x1 bandejas Acrílico			
8	10	UN	Corretivo Base água Líquido 18ml-20ml			
9	6	PCT	Etiqueta Adesivas - Círculo Dourado 16mm c/ 150 unidades			
10	15	PCT	Etiqueta Papel A4 -ink e Laser - c/100 fls - 1 etiqueta por folha			
11	1	CX	Etiqueta Formulário Contínuo 89mm x 23mm caixa c/ 12.000			
12	10	PCT	Folha Cartão de Visita Micro serrilhado - com 10 cartões por folha / pct 10 folhas			
13	15	UN	Extrator de Grampos metal			



000053

Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

14	20	UN	Fita Crepe 24mm x 50m			
15	30	UN	Fita de Adesiva 45mmx45m transparente			
16	1	UN	Grampos 23/15 caixa com 5000 UN			
17	5	UN	Molha Dedo pasta 10-15g			
18	60	PCT	Papel Casca de Ovo, Branco com 50 fls/180g A4 210X297mm			
19	10	PCT	Pasta L Plástica, A4, incolor C/ 10 UN			
20	40	UN	Pasta Plástica 246x336x 18 mm			
21	6	UN	Prancheta de madeira/mdf ofício com Clip Metal			
22	40	UN	Pasta Plástica Larga 335 x 235 x 55 mm / Transparente Escura			
23	2	UN	Guilhotina para papel, capacidade 6-10 folhas/vez, tamanho 30cm(A4)			
24	10	UN	Perfurador de Metal para 40fls/vez			
25	10	UN	Régua Plástica 30cm Cristal/Transparente			
26	10	UN	Tesoura Aço/Inox com cabo plástico - 19,5cm			
27	3	UN	Tinta para carimbo - 42mL - Cor Azul			
28	3	UN	Tinta para carimbo - 42mL - Cor Preta			
29	3	UN	Tinta para carimbo 42mL - Cor Vermelha			
30	40	PCT	Envelope P/ Convite - 162mm x 229MM - pct com 100 Unidades Azul			
31	20	PCT	Envelope Branco- 114mm x 229MM - pct c/ 1000 Unidades			
32	4	PCT	Envelope A4 - 240mm x 340mm Branco - pct 250 Unidades			



000052

Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

33	20	CX	Papel Sulfite A4 Alcalino / Branco 210mm x 297mm 75g/m2, selo responsabilidade ambiental e certificado Inmetro/cerflor, cx 10 resmas 500fls			
34	2	UN	Porta Carimbo P/ 06 carimbos			
35	2	CX	Envelopes Plásticos 4 furos médio (sacos Plásticos) cx com 600 unidades			
36	5	PCT	Cartão Ponto, entrada/saída turnos pacote com 100 Unidades			
37	5	UN	Grampeador Metal 23/8 para 50fls/vez			
38	10	UN	Grampeador Metal 26/6 para 25fls/vez			
39	20	UN	Grampos Galvanizados 23/8 cx com 5000 UN			
40	10	UN	Grampos Galvanizados 26/6 cx com 5000 UN			
41	05	PCT	Clipes Galvanizados 2/0 produzido em arame aço - pct 500g			
42	05	PCT	Clipes Galvanizados 6/0 produzido em arame aço - pct 500g			
43	05	PCT	Clipes Galvanizados 4/0 produzido em arame aço - pct 500g			
44	01	UN	Quadro de Avisos/Mural Cortiça com borda moldura, 100x60cm ou maior			
45	10	UN	Estilete Largo Plástico Lamina 18mm			
46	2	CX	Lamina para estilete 18mm metal - cx com 10 unidades			
VALOR MÁXIMO PELO LOTE 01 R\$ 14.912,11						
TODOS OS ITENS SÃO OBRIGATÓRIOS						
LEGENDA: und = Unidade; cx = Caixa; pct = Pacote; Qtd = Quantidade						



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO II

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº ____/2017

Convite nº ____/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Administrativo nº ____/2017, sob a modalidade Convite nº ____/2017, instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



000050

Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO III

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº ____/2017

Convite nº ____/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a)....., residente....., CEP....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

(data)

.....
(representante legal)



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO IV

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº ____/2017

Convite nº ____/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº ____/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (***habilitatória e julgamento da proposta de preço***), renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Assinatura do representante legal do proponente

Obs.: Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatória a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO V

LOCAL/ DATA: _____, em ___ de _____ de _____

A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Att. Comissão Permanente de Licitação

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº

Apucarana - PR

Ref. Processo Licitatório nº ____/____

Convite nº ____/____

Pela presente estamos manifestando o nosso desinteresse em participar do processo Licitatório modalidade **Convite nº ____/____** por esta Câmara Municipal instaurado.

Reiteramos que sempre temos o maior interesses em participar de licitações deste Poder Legislativo, portanto, contamos com vossa compreensão e, que nossa atitude não prejudique o convite nas futuras Licitações.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

CARIMBO E ASSINATURA



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

ANEXO VI

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 04/2017

Convite nº 04/2017

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E LIVRARIA EM GERAL AO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A (NOME DA EMPRESA)

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº , a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr., brasileiro, casado, residente à..... portador da Cédula de Identidade nº, e de outro lado a empresa, situada à ..., na cidade de ..., estado ..., inscrita no CNPJ nº ... e inscr. Estadual nº...., neste ato representado ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 04/2017, na modalidade Convite 04/2017, na forma de execução direta, sob regime de valor total dos produtos, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana, conforme lista **Contida no ANEXO I deste edital**



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço global, e, fundamenta-se no Processo Administrativo nº 04/2017, na modalidade Convite nº 04/2017 e proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$.....(.....).

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária (principal): **3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo**, sendo desdobrada na dotação **3.3.90.30.16.00.00 Matéria de Expediente** da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora será efetivado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da



Câmara Municipal de Apucarana

000045

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela **CONTRATANTE**.

4.6 O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A entrega dos bens deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal, conforme solicitação por escrito ou por este contrato;

5.2 A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, pela comissão de recebimento de bens, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

5.3 A vigência do contrato iniciar-se-á em a contar da data de sua assinatura, sendo interrompido após a entrega e conferencia dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à **CONTRATANTE** quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da **CONTRATANTE**, cujas despesas correrão por conta da **CONTRATADA** e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a **CONTRATADA** obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do



000044

Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



Página - 20



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, DE DE 2017.

Câmara Municipal de Apucarana

Empresa vencedora

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000041

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

**DATA: 22 DE JUNHO DE 2017
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 7.910
PÁG. C – Nº 5**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 CONVITE Nº 04/2017

	<p>Câmara Municipal de Apucarana Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 25A - 86800-235 - Fone: (43) 3420-7000 Estado do Paraná</p>
<p>AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 CONVITE Nº 04/2017</p>	
<p>OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana.</p>	
<p>TIPO: Menor Preço Global</p>	
<p>REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: <u>05/07/2017</u> às 15:00h Entrega dos envelopes: até às 17:30h do dia <u>04/07/2017</u>.</p>	
<p>O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no site www.apucarana.pr.leg.br (Transparência - Licitações e Contratos - Exercício 2017)</p>	
<p>JUSTIFICATIVA: Com base no parágrafo VII do artigo 22 da lei 8.666, em razão do desinteresse dos convidados, face a não apresentação mínima de três proposta fica reeditado o presente edital nos presentes termos.</p>	
<p>Esclarecimentos: das 12:00h às 18:00h, telefone (43) 3420-7000</p>	
<p>EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 14 DE JUNHO DE 2016</p>	
<p>Comissão Permanente de Licitação</p>	
<p>Julio Cesar Ravazzi Santos PRESIDENTE</p>	
<p>Noide Maria Moretti Paganini MEMBRO</p>	<p>Rafael Belan dos Santos MEMBRO</p>
<p>Ivan Lucio Garcia MEMBRO</p>	